

LEI N° 1211/2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Micro computador à Agência de Previdência Social de Mangueirinha e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um Micro computador Pentium 4 1,40 GHZ e impressora HP 656 jato de tinta, à Agência de Previdência Social de Mangueirinha.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos
22 dias do mês de Agosto de 2003.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal